



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.723, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 840.473,57 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 840.473,57 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						R\$
02.01.00	04.122.0036.2.098 / 3.3.90.30.00	Ficha nº	31	Fonte: 01	600,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
02.03.00	04.122.0055.2.157 / 3.1.90.16.00	Ficha nº	55	Fonte: 01	500,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02.09.01	08.122.0006.2.006 / 3.1.90.16.00	Ficha nº	201	Fonte: 01	6.000,00	
SECRETARIA DE SAÚDE						
02.10.01	10.122.0048.2.136 / 3.1.90.16.00	Ficha nº	434	Fonte: 01	2.000,00	
02.10.01	10.301.0042.2.103 / 3.3.90.48.00	Ficha nº	449	Fonte: 01	5.500,00	
02.10.01	10.302.0043.2.110 / 3.1.90.11.00	Ficha nº	523	Fonte: 01	12.500,00	
02.10.01	10.302.0043.2.110 / 3.1.90.16.00	Ficha nº	525	Fonte: 01	44.000,00	
02.10.01	10.302.0043.2.135 / 3.3.50.43.00	Ficha nº	528	Fonte: 01	707.123,57	
02.10.01	10.305.0045.2.126 / 3.1.90.11.00	Ficha nº	656	Fonte: 01	1.000,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.361.0049.2.137 / 3.1.90.16.00	Ficha nº	691	Fonte: 01	500,00	
02.11.01	12.365.0049.2.137 / 3.1.90.04.00	Ficha nº	820	Fonte: 01	7.000,00	
02.11.01	12.365.0049.2.137 / 3.1.90.16.00	Ficha nº	829	Fonte: 01	500,00	
SECRETARIA DE OBRAS						
02.12.00	15.451.0041.1.064 / 4.4.90.30.00	Ficha nº	974	Fonte: 01	53.250,00	



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN. SOCIAL						R\$
02.09.01	08.122.0006.2.006	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº 199	Fonte: 01	83.500,00	
SECRETARIA DE SAÚDE						
02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº 437	Fonte: 01	5.500,00	
02.10.01	10.301.0042.2.104	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº 453	Fonte: 05	100.000,00	
02.10.01	10.301.0042.2.106	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº 472	Fonte: 05	253.850,00	
02.10.01	10.301.0047.1.068	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº 484	Fonte: 05	81.733,02	
02.10.01	10.302.0043.1.084	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº 492	Fonte: 05	15.890,55	
SECRETARIA DE OBRAS						
02.12.00	15.452.0037.2.102	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº 991	Fonte: 01	100.000,00	
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO						
02.13.00	15.452.0035.2.096	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº 1028	Fonte: 01	100.000,00	
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
02.15.00	27.812.0019.2.052	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº 1153	Fonte: 01	100.000,00	

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de novembro de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas